



ESTADO DE SERGIPE  
**Prefeitura Municipal de Lagarto**  
 GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado(a) em 10 / 07 / 92

Lagarto, 10 de 07 de 1992

Yruê  
 FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 013/92  
 DE 10 DE JULHO DE 1992

**REGISTRO**

Publicado(a) às fls. 103 ✓

04/89

em 10 de Julho de 1992

Yruê

FUNCIONÁRIO(A)

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de uma área de terra e dá outras providências

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra localizada no Povoado Brasília com área de 695,50m².

Art. 2º - A área de terra a que se refere o artigo desta Lei, será em favor da Associação dos Jovens Rurais de Brasília e terá como finalidade a execução do projeto do FUNDEC/BANCO DO BRASIL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS  
 PREFEITO

  
 JOSEFA ELZA SANTOS BATISTA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO